

DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2026”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º – No exercício de 2026, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste Decreto.

Artigo 2º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas municipais nos dias a seguir relacionados:

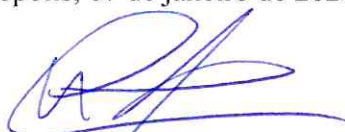
- I – 16 de fevereiro (segunda-feira) – antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval;
- II – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- III – 18 de fevereiro (quarta-feira) até 12h00 – Cinzas;
- IV – 02 de abril (quinta-feira) – Quinta-Feira Santa;
- V – 20 de abril (segunda-feira) – antecede o feriado de Tiradentes
- VI – 05 de junho (sexta-feira) – após o feriado de Corpus Christi;
- VII – 10 de julho (sexta-feira) – após o feriado da Revolução Constitucionalista de 1932
- VIII – 14 de setembro (segunda-feira) – antecede o feriado Municipal do Dia de Nossa Senhora da Piedade, padroeira de Altinópolis;
- IX – 30 de outubro (sexta-feira) – em comemoração ao Dia do Servidor Público em 28 de outubro;

Artigo 3º - Os serviços e atividades essenciais do Município e que não podem sofrer solução de continuidade, notadamente os da saúde, coleta de lixo e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, não são alcançados por este Decreto e deverão ser desempenhados normalmente.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 07 de janeiro de 2026.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora Municipal